



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL PROPPG 36/2024

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL DO PROGRAMA MAI/DAI - CNPq

1. DO PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO (MAI/DAI) - CNPq

1.1. O Programa MAI/DAI do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) visa fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas. Dessa forma, o Programa MAI/DAI busca contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmotempo, em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

Os objetivos específicos do Programa MAI/DAI são:

- I. Contribuir para a formação de recursos humanos em nível de graduação e pós-graduação para a pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- II. Fomentar projetos inovadores que apresentam risco tecnológico, por meio da pesquisa acadêmica;
- III. Estimular a criação de redes de parcerias entre ICT e empresas para a execução de projetos de pesquisa e de tecnologia inovadores;
- IV. Auxiliar as empresas no desenvolvimento ou na melhoria de produtos, processos e serviços que favoreçam o avanço de setores econômicos estratégicos.

2. DA FINALIDADE

2.1. O presente edital tem como objetivo selecionar bolsistas de Iniciação Tecnológica Industrial que desenvolverão projetos como estudantes regulares em curso graduação, com um orientador acadêmico e um supervisor junto a uma Empresa Parceira, à qual o projeto está relacionado, de acordo com a Chamada Pública CNPQ Nº 68/2022.

3. DAS BOLSAS

- 3.1. Será oferecida 02 (duas) bolsas de Iniciação Tecnológica Industrial (ITI) conforme Anexo I.
- 3.2. O valor da bolsa de Iniciação Tecnológica (ITI) é de R\$ 700,00 (setecentos) Reais pagas em 12 meses.
- 3.3. As mensalidades de bolsa serão financiadas com recursos oriundos do CNPq.

4. DA ELEGIBILIDADE E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

- 4.1. O candidato(a) deve estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFERSA.
- 4.2. Dedicar-se por 20 (vinte) horas às atividades do projeto de pesquisa no qual a bolsa está associada.
- 4.3. Não acumular a bolsa recebida com outras bolsas de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino, à pesquisa ou à inovação.
- 4.4. Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, concomitante com a bolsa de graduação (ITI). Ressalta-se que estágio não se caracteriza como vínculo empregatício.
- 4.5. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

- 4.6. Apresentar relatório técnico-científico anualmente, bem como o relatório técnico-científico final, de sua autoria, para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa com os resultados obtidos no desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado à sua bolsa.
- 4.7. Participar de seminários de acompanhamento do Programa MAI/DAI realizados pela UFERSA.
- 4.8. Participar de reuniões relativas ao Programa MAI/DAI, quando solicitado.
- 4.9. Fazer referência à sua condição de estudante associado ao Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico de Inovação nas publicações e trabalhos apresentados, incluindo obrigatoriamente menção de agradecimento ao apoio da UFERSA, do MCTI (Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação), do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) e da Empresa Parceira, se autorizado por esta última.
- 4.10. Estar ciente e de acordo com o estabelecido nas normas gerais e específicas para as modalidades de bolsas graduação (ITI) do CNPq.
- 4.11. Restituir ao CNPq eventuais benefícios recebidos indevidamente.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. O(a) candidato(a) poderá fazer inscrição em apenas um projeto;
- 5.2. Os seguintes documentos são necessários para a inscrição:
 - I – Comprovação de matrícula em curso de graduação da UFERSA;
 - II - Histórico Escolar;
 - III - Ficha de Pontuação (Anexo II);
 - IV - Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses **com os documentos comprobatórios**, seguindo a mesma sequência apresentada na Ficha de Pontuação.
 - V - Carteira de Identidade ou Habilitação (Cópia);
 - VI - CPF (Cópia).
- 5.3. Toda a documentação deve ser reunida em um arquivo único (em PDF) que deverá ser anexado ao formulário eletrônico de inscrição: <https://forms.gle/i419naJrMsv5S5AY7>
- 5.4. Inscrição enviada após o prazo estabelecido no Cronograma ou feita com documentação incompleta estará automaticamente indeferida.
- 5.5. Toda a veracidade das informações e documentação apresentadas é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Em caso de constatada qualquer tipo de fraude em documentos ou informação inverídica, o candidato responderá dentro da lei vigente.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo MAI/DAI-UFERSA de que trata esse edital será realizado em DUAS ETAPAS obrigatórias, sendo a etapa 1 (Arguição Oral) eliminatória e a etapa 2 (Avaliação de Currículo) classificatória, descritas a seguir:

6.1. ETAPA 1: ARGUIÇÃO ORAL (ELIMINATÓRIA)

- 6.1.1. A arguição oral do(a) candidato(a) poderá ser presencial ou de forma remota via Google Meet, a ser definida pelo coordenador do projeto e pela empresa parceira.
- 6.1.2. O dia e horário da arguição oral serão divulgados pelo site da PROPPG e, aos candidatos, por e-mail, conforme o cronograma deste edital.
- 6.1.3. A arguição oral terá duração máxima de 20 minutos para cada candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

esteja presente no horário divulgado para sua arguição oral, será desclassificado(a).

6.1.4. O(A) candidato(a) convocado(a) para a arguição oral remota, via plataforma Google Meet, deverá dispor de equipamentos de informática (computador, smartphone ou tablet), com câmera de vídeo, acessório de áudio e conexão de internet adequados para realização de videoconferência.

6.1.5. A comissão avaliadora não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de conexão de internet ou má qualidade de som ou imagem que comprometam a etapa de arguição. Caso aconteça algum desses problemas e que venha a impossibilitar a entrevista, esta será finalizada e o(a) candidato(a) será avaliado(a) pelas informações coletadas até o momento da interrupção.

6.1.6. É obrigatório que durante a entrevista a câmera do(a) candidato(a) esteja ligada e funcionando corretamente

6.1.7. A arguição oral será realizada por três avaliadores, sendo preferencialmente composta por um representante do Programa de pós-graduação, o(a) docente coordenador(a) do projeto e um(a) representante da Empresa Parceira. Na impossibilidade de algum destes, a PROPPG irá indicar um substituto.

6.1.8. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação da Arguição Oral (Anexo III).

6.1.9. A nota final da etapa de arguição oral corresponderá a média aritmética das avaliações realizadas pelos três avaliadores.

6.1.10. O(A) candidato(a) com nota final menor que 7,0 (sete) será desclassificado.

6.2. ETAPA 2: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (CLASSIFICATÓRIA)

6.2.1. A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá na avaliação da Planilha de Pontuação (Anexo II), acrescida dos documentos obrigatórios.

6.2.2. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para a pontuação do(a) candidato(a) na segunda etapa. A nota 10,0 (dez) será atribuída para o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação na avaliação do currículo. Para o(a)s demais candidato(a)s, serão atribuídas notas proporcionais à maior nota obtida, de acordo com a pontuação do(a)s candidato(a)s.

6.2.3. Itens que forem indicados pelo(a) candidato(a) na Planilha de Pontuação, para os quais não forem anexados documentos comprobatórios na inscrição ou que forem anexados documentos ilegíveis ou incorretos, serão desconsiderados no momento da atribuição da nota.

6.3. DA MÉDIA FINAL

6.3.1. A nota final (NF) do candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas na arguição oral (E1) e na avaliação do currículo (E2), conforme a fórmula: **$NF = (0,5 \times E1) + (0,5 \times E2)$**

6.3.2. Para cada projeto de pesquisa, será classificado(a) o(a) candidato(a) de maior valor da média final.

6.3.3. Em caso de empate na média final, o critério de desempate será a maior nota obtida no currículo. Caso o empate permaneça, o(a) candidato(a) de maior idade será o priorizado.

6.4. Em caso de desistência, o coordenador do projeto poderá, após apresentação das justificativas, chamar o suplente imediato, ou mesmo convocar novo edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. O(A) candidato(a) terá, após a divulgação dos resultados previstos no cronograma deste edital, o prazo de dois dias para interposição de recurso, contados a partir da data de divulgação. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo de submissão conforme o cronograma do presente edital.

7.2. Para interposição de recurso, deverá ser utilizando o Anexo IV.

7.3. Após preenchido, o Anexo IV e toda documentação que auxilie a fundamentação da contestação devem ser enviados em arquivo único (em PDF), exclusivamente, pelo formulário eletrônico: <https://forms.gle/YLx8JKfevRiX3NiP7>

8. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Lançamento e Divulgação do Edital	15/08/2024
Período de inscrições	15/07 a 30/08/2024
Divulgação das Inscrições Homologadas	02/08/2024
Interposição de Recurso	02 a 03/09/2024
Divulgação dos horários da Arguição Oral	04/09/2024
Arguição Oral	05 a 06/09/2024
Resultado Preliminar	09/09/2024
Encaminhamento de Recurso	09 a 10/09/24
Resultado final	11/09/2024
Implementação de bolsas	A partir de 13/09/2024

9. DOS ANEXOS

9.1. Os Anexos do presente Edital são os seguintes:

- a) Anexo I - Requisitos mínimos e vagas para as bolsas de Iniciação Tecnológica Industrial;
- b) Anexo II – Planilha de pontuação acadêmica;
- c) Anexo III - Ficha de avaliação do candidato (Arguição oral);
- d) Anexo IV – Interposição de recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A PROPPG reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.

10.2. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reservados direitos, em cada caso, ocorrerá de acordo com o estabelecido na legislação vigente: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 006/2012, de 26 de novembro de 2012 que dispõe sobre os direitos de propriedade industrial resultantes da produção intelectual da Universidade Federal Rural do Semi-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Árido, Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) e normativo do CNPq que regula a matéria (RN 034/2014).

10.4. Os produtos gerados a partir da pesquisa apoiada deverão citar o financiamento da Ufersa, CNPq e da Empresa Parceira na publicação.

10.5. São de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do cronograma deste Edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos.

10.6. Informações: E-mail: proppg.dpi@ufersa.edu.br. Colocar no assunto do E-mail: **EDITAL PROPPG 36/2024**.

Mossoró, 15 de Agosto de 2024.

Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Julio César Rodrigues de Sousa
Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

ANEXO I - REQUISITOS MÍNIMOS E VAGAS PARA AS BOLSAS INICIAÇÃO TECNOLÓGICA INDUSTRIAL

INICIAÇÃO TECNOLÓGICA INDUSTRIAL (ITI)

PROJETO/EMPRESA	Nº VAGAS	ORIENTADOR	REQUISITOS
Projeto: Obtenção e caracterização do hidrochar/biochar de resíduos agrícolas e avaliação do seu potencial para utilização na produção de cártamo irrigado com água produzida de petróleo tratada.	1 (12 Meses)	Frederico Ribeiro do Carmo	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Química
Projeto: Avaliação de captura de carbono de um projeto de produção de oleaginosas no Semiárido Potiguar irrigado com água produzida tratada.	1 (12 Meses)	Frederico Ribeiro do Carmo	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Química



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ANEXO II - PLANILHA DE PONTUAÇÃO ACADÊMICA (2021-2024)

PLANILHA DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL RELATIVA ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA (2021-2024)

Proponente:				
Matrícula:				
	ITEM	Pontuação padrão	Pontuação individual (Informação do pesquisador)	Pontuação individual (Comissão de avaliação)
GRUPO I - RENDIMENTO ACADÊMICO				
(7,0 ≤ CRA < 8,0) - 100 pontos, (8,0 ≤ CRA < 9,0) - 150 pontos, (9,0 ≤ CRA < 10,0) - 200 pontos		100-200		
GRUPO II - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA-TECNOLOGICA				
Artigo completo em periódico	Fator de Impacto - Acima 2,000	30		
	Fator de Impacto - de 1,501 a 2,000	25		
	Fator de Impacto - de 1,001 a 1,500	15		
	Fator de Impacto - de 0,501 a 1,000	11		
	Fator de Impacto - até 0,500	9		
	Sem Fator de Impacto	3		
Apresentação/Publicação em eventos (Limite 50 Pontos)	Local/Regional (Pontuação / Resumo ou Apresentação)	2		
	Nacional (Pontuação / Resumo ou Apresentação)	4		
	Internacional (Pontuação / Resumo ou Apresentação)	6		
Livro publicado/organizado com ISBN e com conselho editorial		20		
Capítulo de livro com ISBN e com conselho editorial		10		
GRUPO III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO OU INICIAÇÃO CIENTÍFICA				
Bolsista/Estagiário	Iniciação Científica (Por semestre)	10		
	Extensão (Por semestre)	8		
GRUPO IV - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS				
Internacional (Máximo = 2) (Pontuação por evento)		5		
Nacional (Máximo = 2) (Pontuação por evento)		3		
Regional (Máximo = 2) (Pontuação por evento)		1		
TOTAL				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – ARGUIÇÃO ORAL

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
1. O(a) candidato(a) respondeu com clareza os questionamentos realizados e mostrou conhecimento na área de pesquisa do projeto e do(a) orientador(a).	3,0			
2. O(a) candidato(a) apresentou conhecimento da metodologia utilizada na área do projeto de pesquisa.	3,0			
3. O(a) candidato(a) esclareceu como a área de pesquisa interage com sua trajetória profissional, demonstrando a viabilidade e domínio de conhecimentos necessários para a execução.	2,0			
4. O(a) candidato(a) respondeu com clareza e apresentou segurança aos questionamentos sobre a trajetória esperada no MAI/DAI-UFERSA.	2,0			
Total /Avaliador				
Média final				

Nome do candidato:

Observações:

Nome do Avaliador 1:

Nome do Avaliador 2:

Nome do Avaliador 3:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

ANEXO IV - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:

RECURSO

Redigir recurso ...

Local, Data

Assinatura